

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CMCA Nº 0500/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022**

OBJETO: Fornecimento de 500 (quinhentas) pastas com bolsas para títulos e moções aos homenageados pelos vereadores e para atender as necessidades Administrativa do Poder Legislativo Municipal.

No cumprimento do artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o Presidente da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, MARCOS FRESE MILLER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 18/2022 – DL.

CONTRATADA: **ARTHUCELY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 15.727.912/0001-37

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se
Casimiro de Abreu, 15 de junho de 2022.

MARCOS FRESE MILLER
Presidente

EXTRATO DE EMPENHO Nº 148/2022

PROCESSO: 500/2022

NOTA DE EMPENHO: 148/2022 de 15/06/2022

FAVORECIDO: **ARTHUCELY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
CNPJ: 15.727.912/0001-37

VALOR: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)

OBJETO: Contratação para o fornecimento de 500 (quinhentas) pastas com bolsas para títulos e moções aos homenageados pelos vereadores e para atender as necessidades Administrativa do Poder Legislativo Municipal.

Publique-se
Casimiro de Abreu, 15 de junho de 2022.

MARCOS FRESE MILLER
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.215, de 14 de junho de 2022.

Autoria: Vereadores Maria de Fátima Pereira Canêjo Francisco e Marcos Frese Miller.

EMENTA: Institui o Dia Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O § 7º DO ART. 63, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no município de Casimiro de Abreu o “Dia Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 14 de junho de 2022.

MARCOS FRESE MILLER
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.216, de 14 de junho de 2022.

Autoria: Vereadores Maria de Fátima Pereira Canêjo Francisco e Marcos Frese Miller.

EMENTA: Institui a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo” no calendário oficial do município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O § 7º DO ART. 63, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no município de Casimiro de Abreu a “Semana Municipal da Conscientização do Autismo”, a ser realizada anualmente a partir do dia 2 de abril.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 14 de junho de 2022.

MARCOS FRESE MILLER
Presidente

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 003/2022**

Processo Administrativo: 07/2021

Licitação: 02/2022 - Pregão Presencial

O Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com sede a Rua Francisco Xavier da Mota, nº 110, Centro - Casimiro de Abreu/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 30.899.549/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente, o senhor Samuel Barreto Neves, nomeado pela Portaria nº 314/2022, e a empresa AR SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 38.494.511/0001-80, sediada a Rua Mário Costa, nº 496, Sociedade Fluminense, Casimiro de Abreu/RJ, neste ato representada pelo senhor Alex Rodrigues da Silva, portador da carteira de identidade nº 20.459.584-7 e do CPF nº 059.193.727-10, considerando a decisão proferida pela Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 1544/2021, no despacho no dia 26 de maio de 2022 acostado as folhas 413, verificando as inconsistências na documentação apresentada pelo licitante, indo em contraponto com as exigências do edital. Resolve nesta data, considerando descredenciado para a execução do objeto da Licitação nº. 02/2022, cancelar a Ata